



**IGARASSU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Trabalho  
que faz  
História**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 3.469/2023**

**Ementa:** Institui no âmbito do Município de Igarassu, o "DIA DO CIDADÃO IGARASSUENSE", e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarassu, o dia 30 de agosto de cada ano, como o "DIA DO CIDADÃO IGARASSUENSE", data a ser inclusa no Calendário Oficial de eventos a serem realizados pelo Município.

Art. 2º. A comemoração do Dia do Cidadão Igarassuense, integrará as homenagens que giram em torno da história da nossa querida cidade, desta vez, homenageando seus munícipes, uma honrada homenagem a cada cidadão que integra o seu desenvolvimento.

Art. 3º. Fica autorizado a divulgação massiva, nas escolas municipais e em todas repartições públicas do município de Igarassu, sobre o Dia do Cidadão Igarassuense, levando informações sobre a importância desta homenagem.

Art. 4º. Fica a critério de escolha, a possibilidade do dia 30 de agosto ser feriado facultativo no âmbito do Município de Igarassu, uma vez que nesse dia será comemorado o Dia do Cidadão Igarassuense.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de fevereiro de 2023.

**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu

Praça da Bandeira, 14, Centro  
Igarassu/PE 53.610-610

